



**BARDELLA S.A.**



**BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS**

CNPJ nº 60.851.615/0001-53 – Companhia Aberta

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 2003 às 15:00 horas, na sede social da Companhia, à Avenida Antonio Bardella, 525, Cumbica, Guarulhos, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31/12/2002, publicados nos jornais "O Estado de São Paulo", "Diário Oficial do Estado de São Paulo", e "Folha Metropolitana" de Guarulhos em 25/03/2003.
- Ratificação do pagamento de R\$ 7,00 (sete reais) por ação, efetuado em 20/01/2003 a título de juros sobre o capital próprio e a serem imputados ao valor do dividendo obrigatório, conforme proposto na reunião do Conselho de Administração realizada em 09/12/2002, bem como deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração para o Conselho e a Diretoria (NB: o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo é de 5%, de conformidade com a Instrução CVM nº 165/91 alterada pela Instrução CVM nº 282/98).  
Para o exercício do direito de eleger um Conselheiro na forma do § 4º, inciso II do artigo 141 da Lei das S.A., o acionista controlador oferece lista triplíce, a qual encontra-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia, Setor de Atendimento aos Acionistas, juntamente com os currículos dos candidatos e demais documentos que os habilitam para o exercício do cargo de Conselheiro.
- Instalação do Conselho Fiscal.

Ficam suspensas as transferências de ações cinco (5) dias antes da data da Assembléia Geral, em conformidade com o disposto no artigo 26, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.

Os Srs. Acionistas poderão ser representados na Assembléia por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de três (3) dias úteis da realização da Assembléia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, conforme disposto no artigo 26, parágrafo 1º do Estatuto Social.

Guarulhos, 20 de março de 2.003.

**CLAUDIO BARDELLA**

Presidente do Conselho de Administração

26, 27, 28

**Bardella S.A. Indústrias Mecânicas**

CNPJ nº 60.851.615/0001-53 – Companhia Aberta

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 2003 às 15:00 horas, na sede social da Companhia, à Avenida Antonio Bardella, 525, Cumbica, Guarulhos, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31/12/2002, publicados nos jornais "O Estado de São Paulo", "Diário Oficial do Estado de São Paulo", e "Folha Metropolitana" de Guarulhos em 25/03/2003. b) Ratificação do pagamento de R\$ 7,00 (sete reais) por ação, efetuado em 20/01/2003 a título de juros sobre o capital próprio e a serem imputados ao valor do dividendo obrigatório, conforme proposto na reunião do Conselho de Administração realizada em 09/12/2002, bem como deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração para o Conselho e a Diretoria (NB: o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo é de 5%, de conformidade com a Instrução CVM nº 165/91 alterada pela Instrução CVM nº 282/98). Para o exercício do direito de eleger um Conselheiro na forma do § 4º, inciso II do artigo 141 da Lei das S.A., o acionista controlador oferece lista triplíce, a qual encontra-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia, Setor de Atendimento aos Acionistas, juntamente com os currículos dos candidatos e demais documentos que os habilitam para o exercício do cargo de Conselheiro. d) Instalação do Conselho Fiscal. Ficam suspensas as transferências de ações cinco (5) dias antes da data da Assembléia Geral, em conformidade com o disposto no artigo 26, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia. Os Srs. Acionistas poderão ser representados na Assembléia por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de três (3) dias úteis da realização da Assembléia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, conforme disposto no artigo 26, parágrafo 1º do Estatuto Social. Guarulhos, 20 de março de 2.003. **Claudio Bardella** - Presidente do Conselho de Administração

26, 27, 28

[6386] OESP – 25/MAR/2003 - 10:37

[6386] DOESP – 25/MAR/2003 - 10:37



**BARDELLA S.A.**

**BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS**

CNPJ nº 60.851.615/0001-53 – Companhia Aberta



**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 2003 às 15:00 horas, na sede social da Companhia, à Avenida Antonio Bardella, 525, Cumbica, Guarulhos, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31/12/2002, publicados nos jornais "O Estado de São Paulo", "Diário Oficial do Estado de São Paulo", e "Folha Metropolitana" de Guarulhos em 25/03/2003.
- Ratificação do pagamento de R\$ 7,00 (sete reais) por ação, efetuado em 20/01/2003 a título de juros sobre o capital próprio e a serem imputados ao valor do dividendo obrigatório, conforme proposto na reunião do Conselho de Administração realizada em 09/12/2002, bem como deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração para o Conselho e a Diretoria (NB: o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo é de 5%, de conformidade com a Instrução CVM nº 165/91 alterada pela Instrução CVM nº 282/98).  
Para o exercício do direito de eleger um Conselheiro na forma do § 4º, inciso II do artigo 141 da Lei das S.A., o acionista controlador oferece lista triplíce, a qual encontra-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia, Setor de Atendimento aos Acionistas, juntamente com os currículos dos candidatos e demais documentos que os habilitam para o exercício do cargo de Conselheiro.
- Instalação do Conselho Fiscal.

Ficam suspensas as transferências de ações cinco (5) dias antes da data da Assembléia Geral, em conformidade com o disposto no artigo 26, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.

Os Srs. Acionistas poderão ser representados na Assembléia por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de três (3) dias úteis da realização da Assembléia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, conforme disposto no artigo 26, parágrafo 1º do Estatuto Social.

Guarulhos, 20 de março de 2.003.

**CLAUDIO BARDELLA**

Presidente do Conselho de Administração

26, 27, 28

[6386] FMGUA – 25/MAR/2003 - 10:37

